

Lei municipal - n.º 274, de 28 de Dezembro de 1989.

Autórizo o Executivo Municipal a celebrar convênios com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a instalação de viveiros de mudas. -

Domingos da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e Aditamento com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de Programa ligado à Agricultura para instalação de viveiros de mudas.

Artigo 2.º - Para complemento do disposto do Artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado a receber repasses financeiros da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Longino

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de dezembro de 1989. -

Longino
LONGINO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de dezembro de 1989.

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração

